



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 17 DE SETEMBRO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pertenderem subscrever pelo quarto Trimestre do corrente anno para a Chronica Constitucional de Lisboa dirigir-se-hão ao Administrador da Loja da dita Chronica, Romão José da Silva, na Rua Aurea N.º 235: as Cartas que forem remettidas das Provincias, virão francas de Porte de Correio, e Seguro; e igualmente a importancia da assignatura, que he de 3\$600 rs. (entrando 1\$200 rs. em papel.)

Paço das Necessidades em 16 de Setembro de 1833.

Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II, e Sua Magestade Imperial a Senhora DUQUEZA DE BRAGANÇA, Estavão com boa Saude no Havre a 31 de Agosto.

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Teve hoje Conselho de Ministros á huma hora da tarde, e Dêo-lhes Despacho.

A's duas horas da tarde Recebêo a Suas Excellencias os Dúques de Palmella e da Terceira.

Dêo entrada em nossas fileiras a muitos Soldados de diversos Corpos do inimigo, e de todas as armas, que abandonarão a usurpação.

A's quatro Sahio com o Brigadeiro Commandante Geral de Artilheria, e Foi visitar diversos pontos da Linha, Visitando os Depositos da esquerda, e Ordenando as mudanças que julgou necessarias. Recolheo-Se ao Paço ás sete horas.

Recebêo ás oito o Supremo Tribunal de Justiça recentemente creado por Sua Magestade Imperial, as Authoridades Militares da Côrte e Provincia, e outras muitas pessoas, que tiverão a honra de comprimenta-Lo.

Sahio ás nove com o Ajudante de Campo de Serviço, e Concedêo a Suas Excellencias o Conde e Condessa de Farrobo a distincta honra de visita-los. Recolheo-se ao Paço ás onze horas, e retirou-se á Sua Camara no melhor estado de saude.

Esteve de Serviço o Ajudante de Campo Calça e Pina.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar ao Intendente Geral da Policia

da Côrte e Reino, para sua intelligencia e execução, que Foi Servido Approvar completamente as medidas, que elle lhe propoz para segurança da Cidade no caso em que seja atacada; e que, além daquellas, Sua Magestade Imperial o Authoriza a tomar todas as outras, que julgar indispensaveis para conseguir aquelle importante fim. Palacio das Necessidades 1 de Setembro de 1833. = Candido José Xavier.

Foi presente a Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta do Intendente Geral da Policia, em data de 6 do corrente, contendo o que praticou, e fez que se observasse no dia 5, para que de maneira alguma se alterasse a tranquillidade pública; e O Mesmo Augusto Senhor vio com satisfação o seu bom resultado; e Manda agradecer-lhe o zêlo, e acerto, com que forão executadas não sómente as medidas, que lhe havião sido prescriptas, mas aquellas mesmas que o Intendente Geral igualmente tomou, e merecêrão a Sua Approvação: O que assim lhe manda participar para sua devida intelligencia. Palacio das Necessidades 7 de Setembro de 1833. = Candido José Xavier.

Levando á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Representação da Mesa da Santa Casa da Misericordia de Lisboa na data de 7 do corrente, sobre a entrada de hum conto de réis para o emprestimo aberto no Thesouro Público por Decreto de 9 de Agosto proximo passado; O Mesmo Augusto Senhor louva, e agradece os bons e patrioticos sentimentos da Mesa, que devendo fazer render a quantia de hum conto de réis deixada aos Expostos pela Testadora D. Helena Lima Alvarenga, se propõe a dar-lhe aquelle destino, em que interessa a administração, que lhe foi confiada, e ao mesmo tempo mostra os desejos, que tem de concorrer para as urgencias do Estado, prestando-lhe o auxilio, que cabe nas suas facultades; o que tudo mereceo a Sua Imperial Approvação, e assim o Manda participar á referida Mesa, e tambem que, nesta mesma data, se fez a conveniente participação ao Ministerio da Fazenda para a verificação do mencionado emprestimo, como a dita Mesa deseja. Palacio das Necessidades em 14 de Setembro de 1833. = Candido José Xavier.

DECRETO.

Tornando-se justamente suspeita a conducta de todos os Empregados Publicos, os quaes vivendo dentro das

primeiras posições, que para cobrirem esta Capital occuparão as Tropas do Exército Libertador desde Torres-Vedras até Villa Franca da Restauração, não se retirarão com as ditas Tropas até ao dia 5 do corrente para dentro das Linhas de defeza, provando por essa confiança, que mostrarão nas Tropas do Governo intruso, a adhesão que tem ao mesmo Governo, e o odio que professão contra a Causa da Legitima Soberana destes Reinos, e contra as Instituições que estão intimamente ligadas com a mesma Causa, e com a futura felicidade da Nação Portugueza, tornando-se por isso indignos de quaesquer Graças que lhes tinham sido Conferidas pelos Senhores Reis destes Reinos; Hei por bem, em Nome da Rainha, Declarar todos os Ecclesiasticos, Officiaes Militares, e Empregados Civis, qualquer que seja a Hierarchia de cada hum delles, dos Titulos, Fóros, Honras, Póstos, Cargos, Empregos, ou de outras quaesquer Mercês de que até agora gozassem, como se nunca as houvessem tido. Serão comtudo exceptuados desta disposição aquelles Ministros territoriaes, que permanecerão nos seus Lugares por bem da Causa Publica, aquelles Parochos, que provarem ter-se conservado nas suas Parochias para promoverem a tranquillidade das suas Ovelhas, e aquelles Cidadãos, que igualmente provarem ter ficado fóra das Linhas, por fazerem parte d'algum Corpo organizado para obrar activamente contra o inimigo, e que effectivamente obstassem ao progresso dos roubos, e correrias delle. O Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em 16 de Setembro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

~~~~~

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Querendo praticar hum Acto de Clemencia com o Réo João Francisco, Soldado do Batalhão de Caçadores N.º 5, condemnado por Sentença do Conselho de Guerra Permanente, confirmada pelo Chefe do Estado Maior Imperial, a trabalhos publicos por toda a vida, a levar seis pancadas, e andar solitario com cadeia delgada: Hei por bem, em Nome da Rainha, Usando do Poder Moderador, segundo o artigo setenta e quatro, paragrafo sete da Carta Constitucional, commutar-lhe a sobredita pena na de dez annos de trabalhos forçados no Reino. O Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em dez de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.*

~~~~~

Querendo praticar hum Acto de Clemencia com o Réo José Maria Gonçalves, Soldado do Regimento de Infantaria N.º 15, condemnado por Sentença do Conselho de Guerra Permanente, confirmada pelo Chefe do Estado Maior Imperial, a trabalhos publicos por toda a vida, a levar doze pancadas, e andar preso a hum companheiro com cadeia delgada; Hei por bem, em Nome da Rainha, Usando do Poder Moderador, segundo o artigo setenta e quatro, paragrafo sete da Carta Constitucional, commutar-lhe a sobredita pena na de dez annos de trabalhos forçados no Reino. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em dez de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.*

~~~~~

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

E DE JUSTIÇA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — No primeiro do corrente mez de Setembro teve origem a Firma

Social que nesta occasião tem a honra de se dirigir a V. Exc.ª com os sentimentos da mais pura adhesão à Gloriosa Causa que tão briosamente defendem os Portuguezes fieis ao seu Juramento. Pedimos a V. Exc.ª que desculpando o intervallo que tem havido entre aquelle acontecimento, e a presente supplica, em attenção aos muitos negocios que sobre nós tem devolvido, se sirva inclinar o Animo de Sua Magestade Imperial o Senhor DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a que se Digne aceitar de nós o pequeno Donativo de 50 pipas de vinho que offerecemos para as urgencias do Estado conforme as ordens que incluímos para a sua recepção nos nossos armazens; na certeza de que nesta occasião nos achamos todos penetrados de hum vivo pezar de não caber em nossas forças igualar os nossos desejos. Deos Guarde a V. Exc.ª Lisboa 11 de Setembro de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José da Silva Carvalho.* = *João Antonio de Almeida,* Filhos e Companhia.

~~~~~

Repartição da Justiça Judiciaria.

Foi presente a Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, o Officio que em data de 11 do corrente me dirigirão João Antonio de Almeida, Filhos e Companhia, offercendo cincoenta pipas de vinho para as urgencias do Estado: e Sua Magestade Imperial, Tendo feito expedir as Ordens convenientes para verificação daquelle Donativo, Ha por bem Mandar declarar aos Offerentes que recebeu com muito agrado esta não equivoca demonstração do muito que elles se interessão pelo bem da Causa em que os verdadeiros Portuguezes se achão empenhados. Paço das Necessidades em 13 de Setembro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

#### PARTE NÃO OFFICIAL.

~~~~~

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Agosto.

Acabamos de receber noticias de Lisboa. As Authoridades tinham sahido de Santarém, onde tinha entrado huma força Miguelista; tinham partido de Lisboa para Villa Franca 3:000 homens de tropa regular, o que mostra que o Governo de DONA MARIA não tem reacção dentro, nem aggressão de fóra. Dous terços das Milicias se havião incorporado no Exército regular.

Podemos igualmente annunciar que na tarde do dia 20 tinham embarcado 1:000 homens do Porto para Lisboa, e que outros tantos se devião seguir no dia seguinte. Tendo os Governos Inglez e Francez reconhecido solemnemente a DONA MARIA, não consentirão que ella seja esbulhada ou insultada. Talvez não seja esta noticia muito agradavel á Hespanha, mas ella bem podia, e devia ter annuido á moderada e pacifica proposta que lhe fez Mr. Stratford Canning. Não nos consta que D. PEDRO de patrocinio aos que por ventura pertendem revolucionar a Hespanha.

~~~~~

A Conferencia sobre os Negocios da Hollanda torna a ser interrompida, sem que a isto dê causa ponto algum que interesse o povo Hollandez. O Rei não dá aos seus agentes poderes para tratarem a respeito de



Luxemburgo, e necessariamente, sem que elle o faça não se pode ajustar o tratado definitivo. Todavia toda a vantagem pendente agora para o lado da Belgica, e não fica por decidir questão alguma que possa com probabilidade conduzir á guerra. Cumprê que o Rei de Hollanda considere maduramente. Bem depressa o povo Hollandez se queixara de pagar a hum Exército desnecessario.

*Idem 26.*

Chamámos a attenção publica sobre os illuminados e patrioticos sentimentos expressados pela Duqueza de Kent na sua resposta a hum discurso que lhe dirigirão os habitantes de Torquay. S. A. R. retribue admiravelmente a lealdade dos que a comprimentarão: — „Co-nheço que me cumpre notar, que communicando a Princeza com todas as classes da sociedade, tem adquirido hum conhecimento intimo da sagrada importancia do *Deposito* que pode vir a ser commettido á sua guarda, e que está perfeitamente convencida que o ser *Soberana Constitucional de hum povo livre* he a mais elevada méta da ambição humana.“

A educação da Princeza Victoria, fundada com semelhantes principios politicos, constituirá o seu mais permanente direito ao Throno Britannico, e o seu unico titulo ao amor do povo. Esta manifestação de bom senso n'hum Pessoa Real prova que a diffusão da sciencia se estende ás mais altas, bem como ás mais baixas classes da Sociedade, e offerece a mais grata esperanza aos amantes da Liberdade Constitucional.

*Idem 30.*

Vai-se estabelecer hum Escola de Ensino Mutuo, dirigida por hum joven Francez chamado Epinal, na Capital do Reino de Benin, em Africa, por ordem do Rei daquelle paiz.

Mr. St. Marc Gerardin, que está para ir visitar o Meiodia da Allemanha, compromettêo-se a observar no decurso da sua jornada as Escólas — intermediarias aquellas denominadas = *Bugen Schule*, e *Real Schule*. = Estes estabelecimentos, em que as pessoas recebem hum educação menos enfadonha, e menos scientifica do que nos nossos Collegios, porém mais completa do que nas nossas Escólas primarias, merecem a attenção de hum Governo que deseja dar a todas as classes dos Cidadãos hum gráo de educação adaptada ás suas precisões, e áquillo a que se destinão. (*Gazeta de França.*)

*Paris 29 de Agosto.*

Huma Ordenança Real datada de hontem manda que a Pasta da Guerra, confiada interinamente ao Almirante de Rigny, Ministro da Marinha, volte para o Marechal Soult.

Diz o *Messenger des Chambres* que Mr. Adolphe de Bourmont foi hontem visto na Praça.

„Consta-nos, diz o Constitucional, que houve hum ajuntamento dos Legitimistas do Faubourg-St. Germain, em que se resolvêo comprar o Chateau de Bagatelle.“

A Gazeta de Ausburgo de 22 do corrente traz o seguinte com data das Fronteiras da Bohemia, 19 de Agosto: = Nada tem transpirado ácerca do que se passou na Conferencia entre o Imperador d'Austria e o Rei da Prussia em Theresientadt; julga-se todavia que se tratou principalmente dos negocios da Allemanha. As relações de politica geral da Europa serão provavelmente assumpto de outra conferencia em Troppau, no principio de Setembro, á qual se assevera confiadamente que assistirá o Imperador da Russia.

(*The Globe and Traveller.*)

LISBOA 16 DE SETEMBRO.

No dia 14 do corrente, hum pouco antes das 5 horas da manhã, o inimigo tentou forçar as nossas Li-

nhas em proximidade do Alto de S. João. Os movimentos dos Rebeldes não haviam escapado á vigilancia dos nossos Piquetes, que fizeram signaes da aproximação do inimigo pelas 4 horas e meia da manhã, em consequencia do que os mesmos Piquetes forão logo reforçados. Os Rebeldes durante a noite haviam passado hum força de 1,000 a 2,000 homens, áquem da Estrada de Chellas, e havendo-se introduzido pela Fabrica de Joaquim Pedro, e pelas Quintas de Manoel Antunes e do Profeta, e devido a natureza do terreno, poderão avizinhar-se das nossas trincheiras. Trezentos homens dos diferentes Corpos do inimigo, estendidos em Aliradores, avançarão ao ataque, seguidos pelo resto da sua força; os nossos Piquetes valentemente sustentarão as suas posições; mas os Rebeldes dirigindo quasi todo o seu fogo sobre a casa fortificada no alto de S. João correrão impetuosamente sobre aquella posição, que com a maior coragem foi sustentada por algum tempo por hum pequena força do 6.º Batalhão Nacional fixo, que a defendia; estes Voluntarios porém obrigados a ceder ao numero, effectuarão a sua retirada na melhor ordem, e fazendo sempre fogo sobre os rebeldes.

A posição de que se apoderou o inimigo deixou-o exposto ao fogo de mosquetaria que sobre elle empregarão os nossos Soldados, postados detraz das barricadas, e na quinta dos Apostolos, e igualmente exposto ao fogo da nossa Artilheria, se conservou estacionario, sem ousar avançar, nem poder resolver-se a abandonar a posição, na qual, ao que parece, esperava receber os authores da promettida revolução, com que os Chefes rebeldes continão a illudir os miseraveis que os escutam. Mas os nossos bravos, que não consentem que o inimigo conserve posição que foi nossa, armando baioneta, carregarão com a maior valentia sobre os rebeldes, que segundo o seu costume, abandonarão a posição, e fugirão na maior debandada, perdendo então muita gente, tanto na carga que soffrêrão, como pelo fogo de flanco dos nossos Piquetes do Carrascal, e Casa dos Ladroes.

A nossa Fragata D. Pedro, ancorada defronte de Xabregas, e os nossos Reductos e Baterias, rompêrão hum fogo destruidor sobre o inimigo, tanto na occasião em que avançava contra as nossas posições, como ao tempo em que levados a baioneta pelas Tropas da Rainha vergonhosamente fugião para a retaguarda. O Batalhão 2 mostrou nesta occasião o seu costumado valor, firmeza, e sangue frio.

O resto da força que guarnecia aquella parte da Linha, compunha-se do 1.º e 6.º Batalhão Nacional Movel de Lisboa, e do 6.º Fixo. O comportamento destes benemeritos Voluntarios fez-se merecedor de todo o louvor e elogio, e os nossos Generaes virão nelles, não Soldados novos, que pela primeira vez entrão em fogo, mas sim intrepidos e valentes defensores da Rainha e da Carta, e em tudo dignos do bravo Exército Libertador, do qual já formão parte.

Quarenta e oito mortos do inimigo deixados sobre o campo, muitos feridos que humanamente se transportarão para os nossos Hospitales, e hum perda que, em totalidade não pode ser menor de 200 a 250 homens entre mortos e feridos, foi o resultado que Bourmont tirou deste novo ataque.

*Idem.*

Se a ridicula demencia dos satellites da Usurpação não estivesse tão intimamente ligada com a sua maldade, de que ha tanto padecemos as lamentaveis consequencias; se a terrivel idea associada das lagrimas, e do sangue que elles tem feito correr, não enlutasse a nossa alma á mais simples cousa que nos faz lembrar d'elles, muitas vezes nos seria impossivel conter o riso quando se nos offerecem os repetidos actos de sua pedantesca, e mise-



ravel impostura, e sobre todos muito nos divertira o *microscopico* Visconde de Santarém, esse diplomata de fôrça, esse homunculo charlatão, bem que gigante na maldade. — Nas seguintes Cartas, que publicamos se podemos abstrahir da indignação, que nos inspirão seus nefandos sentimentos, achariamos abundantes motivos para a mais divertida irrisão. — He especialmente digna de notar-se a modestia hypocrita com que este homem d'estado em caricatura diz, que são *as primeiras, e imperfeitissimas idéas que lhe occorrem* — que seria se o deixassem pensar! De tudo quanto diz este desprezível, e pequeno impostor não he possível fazer huma censura ao mesmo tempo mais severa, e ridicula, de que a que se contém nestes mesmos Documentos = agradou ao Usurpador, a quem fôra tudo lido pelo *Duque d'Alagoes!* = não ha satyra que possa equivaler a tal approvação = entre tão venenosas ineptias ha com tudo hum principio são, ainda que perversamente applicado = não se deve tractar com rebeldes = entre a Legitimidade, e a rebellião não ha transacção!!

Reservado. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Em Officio que V. Ex.<sup>a</sup> me fez a honra de dirigir em 11 do corrente, em referencia ao *Memorandum* da Conferencia, que eu tivera com o Ministro de Sua Magestade Catholica no dia 4, me participa V. Ex.<sup>a</sup> que Sua Magestade Foi Servido Ordenar que V. Ex.<sup>a</sup> me dissesse que apromptasse eu as Instrucções, que se deverião dar ao General em Chefe do Exercito em Operações contra os Rebeldes na Cidade do Porto, para o caso apontado no mesmo *Memorandum*. A minha doença, e a affluencia de multiplicados, e urgentes negocios, além do melindre deste, não me permittirão executar tão promptamente como desejava aquellas Soberanas Ordens: agora porém tractarei alguns pontos, que me parecem essenciaes.

1.º Que nunca se deve tractar directamente com os Rebeldes, no mesmo ponto de elles offerecerem Capitular, intervindo a Suprema Authoridade d'ElRei Nosso Senhor, por que jámais se deveria, nem por sombras, fazer estabelecer o aresto de tratar de igual a igual Poder. Entre a legitimidade, e a rebellião não ha transacções.

2.º Que se deverá e poderá tractar naquella eventualidade com os Inglezes, e Authoridades Britannicas, como medida preliminar da evacuação de todos os Estrangeiros ao Serviço do Senhor D. PEDRO, e dos Rebeldes, os quaes Estrangeiros deverão partir immediatamente na Esquadra Britannica, ou em outros Transportes.

3.º Que durante aquella evacuação as hostilidades deverão cessar.

4.º Que os Rebeldes que por acaso os acompanharem não poderão tocar em nenhum ponto do territorio Portuguez.

5.º Que os rebeldes deverão desde logo deixar aos Commissarios nomeados pelo General em Chefe do Exercito de Sua Magestade toda a Artilheria, Cavallos, Munições etc., ou entregar-lh'as nos lugares em que se acharem.

6.º Que não poderão levar os Cofres públicos, nem os fundos, nem moveis, ornamentos das Igrejas, e de outros estabelecimentos de Sua Magestade, e sómente as suas bagagens pessoases.

7.º Poder-se-ha permittir aos Habitantes do Porto, que se compromettêrão, a embarcar com outros.

8.º Quanto aos Sargentos, Cabos, e Soldados Portuguezes, que Sua Magestade lhes perdoava, e lhes daria os destinos, que julgasse oportuno, conseguindo-se talvez por este meio o diminuir o numero dos novos expatriados, e novas tentativas de futuro etc., além de ser coherente com os precedentes indultos, etc. chamando-se assim muita gente para a obediencia, e legitima Authoridade, e evitando tambem a ida para os Açores.

Estas são as primeiras, e imperfeitissimas idéas que me occorrem, e que em caso necessario, e principalmente *estando ao facto* das intenções de Sua Magestade envolveria com os convenientes motivos, e razoes; com tudo todas estas idéas devem ser subordinadas ás circunstancias militares, e politicas do momento de tractar, ou antes do Conde de S. Lourenço as dictar, se Sua Magestade convier em adoptar a base da rendição do Porto, sem ser pelo effeito formal do ataque, e entrada das Linhas dos rebeldes, e até porque o General em Chefe pôde ser mais exigente á proporção que a situação dos inimigos se tornar mais critica, e tal poderá tornar-se esta situação, que seria melhor força-los a cortar a Linha, e baterem-se em campo aberto, do que deixa-los partir sem que elles recebam a justa punição do attentado que commettêrão.

Poderá tambem occorrer a oportunidade de que cousa alguma se lhes deva conceder, sem a condição de entregarem ás Tropas d'El-Rei as Ilhas de que se achão de posse. Não posso deixar de significar a V. Ex.<sup>a</sup> que he de todo impossivel traçar hum projecto de instrucções sobre todos os pontos que huma situação eventual, e complicada pôde apresentar em mil e mil incidentes diversos.

Apressar com tudo a queda do Porto he o maior negocio da Monarchia. Tantas considerações d'Estado internas, e externas estão ligadas áquelle assumpto que seria mui difficil o poder pondera-las no curto espaço desta Carta. Sobre tudo o que he mais para temer he o estado do Reino visinho. Elle he o mais assustador, e a existencia de parte da Familia Real Hespanhola em Portugal, e do Senhor Infante D. Carlos he hum dos negocios mais serios, que tem tido Portugal tanto na posição relativa actual destes Reinos com a Hespanha, como do partido que a perfidia, e intrigas de França, e da Inglaterra d'ahi podem tirar, continuando, principalmente a existir o Porto occupado pelos rebeldes, que a mais funesta de todas as fatalidades tem demorado naquella Cidade, que se edificou para nosso flagello.

Rogo a V. Ex.<sup>a</sup> queira por mim pedir perdão a Sua Magestade por este meu desafogo, mas neste ponto estou de tal modo, que nem posso conter-me.

Tenho a honra de ser de V. Ex.<sup>a</sup> o mais attento venerador, e criado. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Duque de Lafões.* = *Visconde de Santarem.* = Lisboa em 24 de Março de 1833.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tive a honra de beijar em nome de V. Ex.<sup>a</sup> a Real Mão de Sua Magestade, e juntamente entregar-lhe a carta de V. Ex.<sup>a</sup> que acompanhou o seu Officio de 25 do corrente. Recebi a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> tambem de 25 do corrente com as Instrucções referidas ao *Memorandum* que V. Ex.<sup>a</sup> me remetteo em 4 do corrente, e tendo a honra de a ler a Sua Magestade deo-lhe hum grande apreço, porque as cousas mais essenciaes, e uteis á Causa de Sua Magestade estão apontadas naquellas instrucções, e achando Sua Magestade muito conveniente que o Conde de S. Lourenço tenha dellas conhecimento, me ordenou que tirasse huma copia, a fim do dito Conde fazer uso conforme permittirem as circunstancias.

Recebi a Gazeta de Lisboa de 28 do corrente que V. Ex.<sup>a</sup> teve a bondade de me enviar, cujos artigos interessantes eu já tinha visto nos *Globe*, e *Morning Herald*, que V. Ex.<sup>a</sup> me tinha remettido. Tenho a honra de ser de V. Ex.<sup>a</sup> o mais attento venerador e fiel captivo. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Visconde de Santarem.* = Braga 29 de Março de 1833. = *Duque de Lafões.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de remetter a V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa Carta Confidencial



do Conde S. Lourenço que se refere ás Instrucções feitas por V. Ex.<sup>a</sup> para o caso eventual de ser preciso negociar com os Rebeldes, e á vista desta e das referidas Instrucções deseja Sua Magestade que V. Ex.<sup>a</sup> se sirva redigir humas Instrucções para Sua Magestade dar em fórma legal ao dito Conde e conhecendo o mesmo Augusto Senhor ser incompativel com a Sua Real Dignidade negociar directamente com os Rebeldes, e que será preciso neste caso recorrer a hum medianeiro Estrangeiro, e sendo a Nação Hespanhola a que já reconhecio o Governo de Sua Magestade e que por todos os respeitos merece ser preferida por Sua Magestade a qualquer outra nação, será por isso muito do agrado de Sua Magestade que se escolha hum medianeiro daquella Nação, acrescentando a isto a circumstancia de se achar no nosso Exercito o Barão de Rumford Coronel Hespanhol, cujas qualidades fazem esperar que desempenhará este cargo convenientemente, e a quem D. Luiz de Cordova poderá ajudar com seus conselhos, o que será para nós muito vantajoso. Tenho a honra de ser de V. Ex.<sup>a</sup> o mais attento venerador e fiel captivo. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarém. = Braga 16 de Abril de 1833. = Duque de Lafões.

Recebemos pelo Paquete entrado hontem Folhas até 5 do corrente, de que daremos progressivamente o que houver de interessante; não podemos demorar a satisfatoria noticia que annuncia o *Globe and Traveller* do dia 5 nestes termos: = A RAINHA de Portugal deve chegar a Portsmouth, vindo do Havre, amanhã, ou Sabado, na sua viagem para Lisboa. = Sua Magestade Fidelissima será recebida com todas as Honras devidas a huma Testa Coroada.

O Senhor Joaquim Romão Lobato Pites, Chêfe da 2.<sup>a</sup> Brigada da Companhia dos Guarda-Marinha promovêo e alcançou o seguinte donativo para os doentes feridos do Exercito:

De Amaro José Camanha, vinte varas de panno de linho de Hamburgo. — De Manoel José Leitão, trinta e quatro ditos de dito panno. — De José Bento d'Araujo, sessenta ditos de dito. — De Antonio Pedro Corrêa, vinte ditos de dito. — De Manoel Antonio Machado, seis ditos de dito. — De Domingos José Pereira, dez ditos de dito. — De João Antonio da M6, vinte ditos de dito. — De Alexandre José Leite, trinta e huma ditos de linho da terra. — De Velloso e Companhia, vinte ditos de dito. — De João Leite de Meirelles, deseseis e meia ditos de dito. — De Manoel José Leite, trinta e quatro ditos de dito. — De José Antonio Baptista, vinte e nove ditos de dito. — De Cunha Junior, vinte e nove ditos de dito. — De Agostinho Soares de Oliveira, vinte ditos de dito. — De Antonio José de Brito, duas e meia ditos de dito, e onze e meio covados de riscadinho. — De Manoel Antonio Machado, quatorze varas de panno de linho da terra. — De Luiz do Carmo Affonso, seis ditos de dito. — De Antonio da Silva Ribeiro, seis ditos de dito. — De D. Maria Barbara da Pina, dois lençoes. — De Antonio José de Brito, hum dito. — D. D. Marianna Augusta Bressui Pires, hum e meio arratel de fios. Lisboa 9 de Setembro de 1833. = João Fernandes Tavares, Inspector geral da saude do Exercito.

O Corregedor do Crime do Bairro do Rocio, José Bernardo da Silva Cabral, sente a maior satisfação em cumprir com o Ordenado na Portaria Circular da Intendencia Geral da Policia em data de 12 do corrente, e publicada na Chronica do dia 15 do mesmo, fazer justiça á virtude, dar a conhecer os Cidadãos Beneméritos, que com a maior actividade o coadjuvarão na manutenção do Socego Publico no Glorioso Dia de 5 de Setembro, agradecer em fim a todos elles, em Nome

do Augusto Regente, os Serviços que prestarão á Causa de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II, são actos tao satisfactorios para o seu coração, quanto devem estimular, ou cobrir de pejo aquelles, que vêem e observão estas scenas patrioticas com fria indifferença. O mesmo Corregedor faltaria a seu dever se por esta occasião não declarasse que além dos abaixo relacionados, mais de 250 Cidadãos se unirão para as Rondas; os seus nomes constão do mappa geral da Companhia, e elle lhes dirige iguaes agradecimentos. = O Corregedor do Rocio, José Bernardo da Silva Cabral.

Relação.

O Corregedor de Riba-Tejo João Barboza da Fonseca Alvares Pereira, Ajudante do Corregedor do Bairro do Rocio. — O Juiz de Fôra de Thomar, Francisco Pinto Pereira de Carvalho Barreto, idem. — O Juiz de Fôra de Benavente, Francisco Diogo de Magalhães Ataujo Costa. — O Juiz de Fôra d'Obidos e Caldas, Antonio Henriques Moreira. — O Juiz de Fôra do Cartaxo, Antonio Frederico Carvão. — Secretaria da Justiça, os Officiaes da mesma Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Christiano José de Carvalho. — Lucas José de Sá e Vasconcellos. — Eduardo de Sá e Vasconcellos. — Thesouro Publico, os Amanuenses José Maria Pereira Baptista. — Francisco Antonio Pereira de Magalhães. — Joaquim José da Costa. — Manoel José Leite Pereira Reis. — O ex-Escrivão da Commissão do Thesouro, Francisco Antonio Freire. — Alfandega do Tabaco, o Guarda Mór Antonio José de Miranda Junior. — Negociantes, José Maria Anglade. — Antonio José Borges da Silva. — Custodio Manoel Pereira de Almeida. José Maria de Carvalho. — Francisco de Almeida Ferreira Maia. — O Escrivão do Juizo, José Maria de Leiros. — José Joaquim Pinto de Vilhena. — O Abbade João Antonio Pessoa. — O Escrivão do Juizo, Ajudante, Manoel Antonio de Miranda. — Sete Casas, José Francisco Paganine. = Está conforme o original. = Lisboa 14 de Setembro de 1833. = O Escrivão, Manoel Antonio de Miranda.

O Supremo Tribunal de Marinha convida e chama todos os interessados na Escuna Maria Luiza a comparecerem per si ou seus bastantes Procuradores na Sessão ou Sessões publicas, em que a mesma Commissão ha de julgar da validade daquella Preza cujas Sessões principiãrão impreterivelmente no dia 20 do corrente, e continuarão nas Segundas e Sextas feiras seguintes, principiando sempre ás 10 horas da manhã. Lisboa 16 de Setembro de 1833. = Rocha, Relator.

Pela Inspeção do Arsenal Real da Marinha se offerece a empreitada de desmanchar hum Brigue, e o fundo de huma Nao, que se achão, o primeiro na caldeira, e o segundo nas praias do mesmo Arsenal. Os concorrentes podem comparecer no quartel do Inspector onde serão contractadas as condições reciprocas deste negocio.

Tendô-se annunciado a hora do meio dia para a abertura do Tribunal Correccional do Bairro do Rocio, declara-se, que houve equivoco nesta designação, e aquella terá lugar naquella dia, e nos mais annunciados, ás nove horas da manhã conforme a Lei.

Previnem-se todas as pessoas que tiverem Vales passados pela Commissão da Remonta por cavalgaduras, que tenham vendido para Serviço do Exercito, que na Thesouraria Geral das Tropas se pagará a importancia dos ditos Vales, a quem alli os apresentar.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta



Côrte se faz público, que sahirá a 25 do corrente mez para o Maranhão o Navio Brasileiro Duarte primeiro, Capitão José Ferreira Lopes.

As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á meia noite do dia antecedente.

~~~~~

Telegrafo. = Serviço da Barra. = 13 de Setembro.

Sahio de noite 1 Barco de Guerra Inglez movido por Vapor. O Hiate Portuguez que deo entrada hontem em S. Julião chama-se Maria Diligente, vem do Porto, em 3 dias, 90 Passageiros que são, 1 Capitão, 1 Tenente, e 80 Praças do 1.º Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, 1 Tenente do 2.º dito, 6 Praças de Infantaria N.º 6, e 1 Voluntario com baixa. = Entrou hontem o Bergantim Inglez, Pink, vem do Porto, em 24 horas, com Carvão, e 49 Bois, 9 Passageiros que são, 1 Proprietario, e 3 Negociantes Portuguezes com 2 Pessoas de familia, 3 Voluntarios Estrangeiros no Serviço da Senhora D. MARIA II. Da noticia de ter havido no dia 9 do corrente 1 encontro com os Rebeldes em Ovar, em que estes perdêrão muitos mortos, e feridos, e mais de 200 Prisioneiros.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

12 h. 13 m. da t. 1 Bergantim, 1 Cahique sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel, 1 Bergantim Portuguez, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 28 m. da t. 1 Bergantim Portuguez.

Dia 15.

Entrou hontem o Barco Portuguez, Bom Conceito, vem de Faro, em 8 dias, 34 Passageiros entre elles D. José Maria de Mendoga, Ajudante de Ordens do General Brito, com este Barco sahio tambem de Faro o Hiate Portuguez Sacramento em que vem o Excellentissimo Marquez de Santa Iria. Entrou de noite o Barco de Guerra Portuguez movido por Vapor, Jorge Quarto, vem de Peniche, em 9 horas, 1 Passageiro Padre. 1 Barco dito Inglez, do mesmo Porto, e nas mesmas horas, foi apresado em S. Martinho onde estava fundeado tendo já desembarcado trinta e tantos Officiaes Francezes Emigrados que conduzio de Inglaterra para o Serviço dos Rebeldes. O Bergantim Portuguez que deo entrada hontem em S. Julião chama-se Hector, vem do Porto em 3 dias, 25 Passageiros. Este Bergantim foi apresado, sahindo de Vianna para o Rio de Janeiro, pelo Brigue-Escuna de Guerra Emilia que bloqueava aquella Costa, depois entrou no Porto onde recebeu os Passageiros que são, 16 Officiaes, e 1 Soldado Estrangeiro ao Serviço da Senhora D. MARIA II, 1 Escrivão do Arsenal do Exercito, e 6 mulheres pertencentes á Tropa.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

9 h. 15 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

10 h. 5 m. da m. 1 Hiate Real Portuguez, ao Norte do Cabo do Espichel.

2 h. 15 m. da t. 3 Bergantins, 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belem.

4 h. 10 m. da t. O Hiate Real Portuguez, Santa Isabel

vem de Setubal, em 3 dias, com o Trem do Palacio do Pinheiro de que vem encarregado o Almo-xarife do dito. O Hiate Portuguez, Novo Triunfo, da Ilha de S. Miguel, em 15 dias, com Favas, Feijão, e Trigo: Traz Mala para o Correio.

Embarcações sahdas de Belem.

5 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Inglez, para Tavira, 1 Hiate Portuguez, para o Porto.

~~~~~

## ANNUNCIOS.

No dia 19 do corrente mez de Setembro pelas onze horas da manhã, nas casas do Rebelde Conde de Barbacena, no Campo de Santa Clara, se hão de vender perante o Corregedor do Crime do Bairro d'Alfama = Tres arrobas de toicinho, huma arroba de manteiga de porco, huma dita de chicolate, duas caixas de doce, dezeseis covilhetes de marmelada, algum fato de homem de lã de diversas côres, entrando fardetas, e fardas do Paço e outras miudezas, algumas alcatifas e tapetes de lã.

No dia 21 do corrente mez de Setembro nas casas da residencia do Corregedor do Crime do Bairro d'Alfama, no Largo do Paraizo, pelas dez horas da manhã, se hão de arrendar em Praça publica os predios urbanos seguintes = O Palacio em que assistia o Duque de Lafões ao Grillo, e sua quinta pegada; o Palacio em que residia o Marquez de Olhão em Xabregas, e sua quinta pegada; o Palacio em que residia Pedro Antonio Libanio de Pina Manique, e seu quintal pegado, á Cruz da Pedra; o Palacio em que residia o Conde de S. Martinho á Cruz de Santa Helena.

O Juiz do Crime do Bairro do Castello faz publico, que no dia 18 do corrente mez pelas 10 horas da manhã se procederá a Leilão de varios bens móveis, e roupas, que forão sequestrados ao rebelde Marquez de Tancos, no palacio em que o mesmo residia, na Costa do Castello.

Está vago o lugar de Mestre de Musica, e de alguns Musicos no 6.º Batalhão Nacional Movei de Lisboa, quem estiver nas circunstancias, e quizer servir no dito Batalhão, compareça em o Quartel de Santos Novos na Secretaria, para tratar de ajuste.

Na calçada da Estrella, esquina da Rua da Bella Vista N.º 69, se arrenda a loja de bebidas, e armazem de vinhos contiguo; quem pertender este estabelecimento dirija-se a sua dona que mora no mesmo predio.

Leilão que Thomaz Maria Bessone ha de fazer da Chalupa Portugueza, denominada Paquete de Cadiz, de 45 Toneladas pouco mais ou menos, nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez, para se arrematar no terceiro dia na Praça do Commercio, pelas duas horas da tarde, e em virtude do Inventario, que se achará na mão do Porteiro, e do Corretor do Numero Rafael Gavazzo. A referida Chalupa acha-se fundeada defronte do Cães do Sodré para se poder examinar.

No dia 18 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no Cães do Vero Peso haverá leilão de Batatas Inglezas de muito boa qualidade.

Na Chronica N.º 45, pag. 239, col. 2.ª, linha 27, onde se lê = huma valentia = lêa-se = sua valentia. = E na dita pag., dita col., lin. 51, onde se lê = perfeitos estrangeiros = lêa-se = perfidos estrangeiros. =